

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LAVRATURA DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO NEGATIVO.	Revisão: 03	Data: 07/04/2026
---	--	------------------------	-----------------------------

O inventário negativo em Cartório consiste na escrituração pública da ausência de bens pertencentes ao de cujus ao tempo de sua morte.

1 - Do(s) Autor(es) da Herança

	Apresentado	Pendente
Documentos de Identificação (Identidade e CPF, informação de residência, e-mail, profissão);		
Certidão do estado civil (certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados, separados/divorciados e/ou viúvos) expedida a menos de noventa (90) dias, conforme Art. 261, V, parágrafo único do Código de Normas do Estado do Pará;		
Pacto Antenupcial e registro do mesmo junto ao Cartório de registro de imóveis (se houver);		
Certidão de óbito ATUALIZADA do autor da herança;		

2 – Do(s) Herdeiro(s)

	Apresentado	Pendente
Documentos de Identificação (Identidade e CPF, informação de residência, profissão);		
Certidão do estado civil (certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados, separados/divorciados e/ou viúvos) expedida a menos de noventa (90) dias, conforme Art. 261, V, parágrafo único do Código de Normas do Estado do Pará;		
Pacto Antenupcial e registro do mesmo junto ao Cartório de registro de imóveis (se houver);		
Documento de identificação de cônjuge/companheiro (a) e indicar a profissão, telefone, e-mail e endereço completo (se houver).		

3 – Do(s) Advogado(s)

	Apresentado	Pendente
Documentos de Identificação e qualificação completa (OAB, informação de endereço pessoal ou profissional,);		
Petição com devido plano de partilha;		
Procurações.		

4 – Compete ao Cartório

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LAVRATURA DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO NEGATIVO.	Revisão: 03	Data: 07/04/2026
---	--	------------------------	-----------------------------

Emissão da Certidão judicial Cível expedida no site do TJPA (https://certidaocivil.tjpa.jus.br/);
Emissão da Certidão de Débitos trabalhistas expedida pelo site da justiça do trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao/);
Emissão da Certidão e Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida no site da receita federal (https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home);
Emissão da Certidão de Natureza Tributária e Não Tributária expedida pela Secretaria da Fazenda (https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action);
Emissão da Certidões cíveis e criminais expedidas pelo site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/);
Emissão da Certidão Negativa de Testamento emitida através do site https://censec.org.br/ (pode ser requerida no cartório em que tramita o processo de inventário).

Informações Importantes:

- 1 – Diligência: se for necessário a utilização do serviço de diligência, este deve ser agendado com antecedência mínima de 48 horas antes de sua realização, consultando previamente agenda de diligências com o chefe do setor de diligências;
- 2 - Os requerentes ficam responsáveis pelo aviso e comparecimento de todas as partes no dia da assinatura da presente escritura;
- 3– Caso o ato seja híbrido (assinatura física e via e-notariado): o ato deve se iniciar com as assinaturas digitais com a obrigatoriedade da videoconferência para finalizar o ato digital para que se possa passar para as assinaturas físicas do ato;
- 4 - Decorridos 30 (trinta) dias de sua lavratura, o instrumento público notarial não assinado por todos será declarado sem efeito e cancelado sem qualquer devolução dos emolumentos pagos. (art. 253, §1, do código das normas dos serviços notariais e de registro do estado do Pará);
- 5 – Os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura deverão ser originais ou em cópias autenticadas, salvo os de identidade das partes, que serão sempre originais e em bom estado de conservação para identificação das partes;
- 6 – Não serão aceitos documentos de identificação danificados, rasgados, rasurados, partidos ou que não se possa fazer a devida identificação por foto, mesmo com apresentação de cópias autenticadas destes;
- 7 – Assinatura: o agendamento para assinatura somente será feito quando todas as partes APROVAREM a minuta previamente enviada.

VALORES: Consulte a tabela de emolumentos do ano vigente (Tabela V, código do ato 679) ou fale com um dos nossos atendentes para informação de valores e forma de pagamento dos atos.

PRAZOS: Dependerá da entrega da documentação exigida (com prazo de validade vigente para alguns documentos).